



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.498 DE 07 DE MAIO DE 2.013.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a conceder auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS com a finalidade de incrementar o atendimento na área de assistência social aos usuários da entidade, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único – O pagamento do auxílio financeiro será feito em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de maio de 2.013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal